

## **REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, DE 2021**

(Da Sra. ERIKA KOKAY e do Sr. GLAUBER BRAGA)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para discutir proposta de marco normativo legal para a Política Nacional da População em Situação de Rua.

Senhor Presidente,

Com base no Artigo 24, Inciso III, combinado com o Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Requeiro a Vossa Excelênci a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, para discutir proposta de marco normativo legal para a Política Nacional da População em Situação de Rua. Para tanto, solicitamos sejam convidadas as seguintes organizações:

I – Movimento Nacional População em Situação de Rua: Darcy da Silva Costa  
II – Defensoria Pública Federal: Renan Vinícius Sotto Mayor de Oliveira (Defensor Público Federal e Ex-Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos)

III - Conselho Nacional de Justiça (CNJ): Flavia Moreira Guimarães Pessoa (juíza do trabalho, Representante do CNJ no Conselho Nacional dos Direitos Humanos

IV – Pastoral da Rua: Cristina Bove.

V- Aricelina Silva Gomes., representante da Central Única das Trabalhadoras e Trabalhadores Sexuais;

VI- Claudete Costa, Representante do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis/ MNCR; e



4 \*  
500  
44  
94  
17500  
CD210294417500

VII- Marco Antônio da Silva Souza, Representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

## JUSTIFICAÇÃO

Constituem objetivos do Estado erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, bem como promover o bem de todos (art. 3º, III e IV, da Constituição Federal/1988), cabendo-lhe, entre outras ferramentas, formular, executar e monitorar políticas voltadas para a população em situação de rua, em articulação com entidades públicas (municipais, estaduais ou federais), entidades da sociedade civil envolvidas com a proteção dos direitos humanos e, diretamente, com as pessoas em situação de rua, que devem ter protagonismo nas iniciativas que lhe dizem respeito.

O Decreto 7.053/2009 – que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua – define População em Situação de Rua da seguinte forma:

*“Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”.*

Ocorre que manter um Decreto como marco normativo formal em relação a esse grupo social tão vulnerabilizado, embora seja um início, está longe de ser o ideal, pois, como cediço, decretos são instrumentos frágeis e efêmeros, que podem ser alterados ao alvedrio do Chefe do Executivo em exercício.

É necessário evoluir para uma Política Nacional de Estado, não de Governo, com participação plural da sociedade em sua construção, diretamente ou por meio de seus representantes eleitos, os membros do Congresso Nacional, criando-se, assim, um marco normativo legal para a Política Nacional para a População de Rua, estimulando, via de consequência,



\* CD210294417500 \*

políticas públicas adequadas e efetivas para esse segmento social extremamente marginalizado e invisibilizado.

Imprescindível desenvolver um modelo atualizado e que fomente a atuação do Estado e da sociedade civil na implementação de uma política pública inovadora e eficaz voltada à população em situação de rua, com foco na habitação, trabalho, renda e emancipação dessas pessoas.

Face ao exposto, e considerando que 19 de agosto é o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua, julgamos fundamental fazer esta discussão no âmbito da CLP.

Sala da Comissão, em 02 de agosto de 2021.

Dep. **ERIKA KOKAY – PT/DF**

Dep. **GLAUBER BRAGA – PSOL – RJ**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210294417500>





## Requerimento (Do Sr. Glauber Braga )

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para discutir proposta de marco normativo legal para a Política Nacional da População em Situação de Rua

Assinaram eletronicamente o documento CD210294417500, nesta ordem:

- 1 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210294417500>